PROJETO DE LEI Nº CM 168/2023

"Altera a Lei nº 9.309, de 1º de dezembro de 2023, que institui a Semana Municipal das Altas Habilidades/Superdotação a ser celebrada anualmente na semana do dia 10 de agosto."

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 2º, da Lei nº 9.309, de 1º de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Semana Municipal das Altas Habilidades/Superdotação tem como objetivos:

I - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam a promoção de ações socioeducativas em favor do reconhecimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação;

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a articulação de políticas públicas municipais com ações da sociedade civil, associações e instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária, no intuito de reforçar e ampliar o atendimento especializado a essas crianças e adolescentes; e

III - reforçar os direitos já assegurados aos superdotados por meio de ações integradas envolvendo famílias, escolas, órgãos públicos, organizações que atuam nessa área e sociedade em geral, definindo projetos e programas para aprimorar os mecanismos de atendimento educacional e

social a esse grupo especial.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de novembro de 2023.



VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição, destaque-se que a redação atual pode dar a interpretações ambíguas ou incorretas, dificultando sua correta aplicação e compreensão. Portanto a alteração proposta para este Projeto de Lei é de fundamental importância para garantir sua eficácia e aplicabilidade.

Percebe-se que a linguagem utilizada em sua redação atual pode levar a interpretações diversas e potencialmente equivocadas. Isso não só dificulta a compreensão clara dos objetivos e diretrizes da Lei, mas também pode resultar em aplicações inconsistentes e imprecisas.

Uma nova redação, mais clara e objetiva, assegurará que as intenções legislativas sejam compreendidas de maneira uniforme por todos os interessados. Isso contribuirá para a implementação mais eficiente da Lei, promovendo assim a justiça e a ordem legal conforme pretendido.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637
DATA 11/12/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS